

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 038/2024

**Data:** 11/03/2024

**Assunto:** Repasse de recursos via PDDE Paulista para aquisição de insumos e serviços diversos

Prezados (as) Srs. (as) Diretores,

Para o primeiro semestre de 2024, a SEDUC informa acerca do repasse de recursos do PDDE Paulista, a ser creditado no dia 12/03/2024.

Os valores repassados observaram o disposto na Resolução SEDUC 73/21 (alterada pela Resolução SEDUC 32/22), a disponibilidade orçamentária e os seguintes critérios:

- Número de alunos, área da unidade escolar, quantidade de turnos, modalidade (parcial ou PEI);
- Valor mínimo de R\$10 mil por escola;
- Inexistência de reformas executadas pela FDE em andamento na unidade escolar;
- Existência de saldo de recursos de custeio em conta da APM com valor superior a R\$50 mil, desconsiderando os valores repassados a título de climatização e de emendas parlamentares.

Informamos, ainda, que a aplicação destes recursos deverá obedecer ao que estabelecem os Anexos disponíveis na SED, priorizando especialmente:

- **Aquisição de Insumos de Higiene, Limpeza e Papelaria:** Considerando que a Rede de Suprimentos será aberta (previsão – dia 8 de março), para novos pedidos de itens de higiene e limpeza (não havendo ainda disponibilidade para aquisição de insumos pertencentes às outras famílias); e tendo em vista que o prazo entre a solicitação destes itens e sua efetiva entrega é de cerca de 20 dias; as unidades escolares poderão adquirir quantitativo

suplementar necessário dos materiais de higiene e limpeza, até a regularização das entregas por meio da Rede de Suprimentos.

- **Manutenção e Pequenos Reparos:** As unidades escolares deverão priorizar a execução de serviços de manutenção e pequenos reparos não previstos pelas Ordens de Serviço que vêm sendo executadas pela FDE em razão do início do ano letivo. Neste sentido, o planejamento desta ação deverá ser realizado com apoio do Núcleo de Obras e Manutenção Escolar – NOM – que, em conjunto com o fiscal de obras da FDE, deverá informar a gestão escolar dos serviços executados por estas Ordens de Serviço, para que não haja duplicidade de investimentos.

Cabe ressaltar que o planejamento da aplicação desses recursos deverá considerar todas as demandas prioritárias da unidade escolar para o primeiro semestre.

Reiteramos que as equipes técnicas estão à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Amanda Danielle Motta e Santos  
Diretor I  
Núcleo de Finanças

De acordo.

Pâmela Barssoti Dias dos Santos  
Diretor Técnico II  
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura